



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que realizará Pregão Eletrônico nº 07/2023 - FMAS, objetivando a Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e especificações contidas no Termo de Referência, **no dia 27/09/2023, às 10h00min** pelo portal ComprasNet - www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprasnet.gov.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br>.

Registra-se que, no Termo de Referência (Anexo I do Edital), foi retificado o item 7 - Prazo e Condições Para Execução - de forma que, onde se lê:

7.1. Prazo de execução

7.1.1. O prazo de execução de serviços será imediatamente após solicitação feita pelo Órgão Solicitante. O referido prazo começará a fluir a partir da efetiva solicitação à Contratada com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Condições da execução

7.2.1. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços.

7.2.2. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o serviço, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Leia-se:

7.1. Prazo de execução

7.1.1. O prazo de execução de serviços será imediatamente após solicitação feita pelo Órgão Solicitante. O referido prazo começará a fluir a partir da efetiva solicitação à Contratada com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Descrição de Cobertura

1 - Valor mínimo de danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00;

2 - Valor mínimo de danos corporais a terceiros: R\$ 250.000,00;

3 - APP morte: R\$ 18.000,00;

4 - APP invalidez: R\$ 18.000,00;

5 - Valor do casco para os veículos com cobertura compreensiva: 100% FIPE;

6 - Danos morais: R\$ 40.000,00;

7- Veículos com cobertura para vidros;

8- Veículo reserva.

7.3. Condições da execução

7.3.1. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços.

7.3.2. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o serviço, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Permanecem em vigor as demais condições.

Casimiro de Abreu, 14 de setembro de 2023.

Débora da Silva Aguiar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Pregoeira